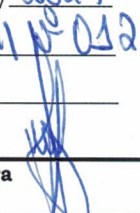


PORTARIA Nº 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado em	23 / 02 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 052
Jornal	PO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 394/RESENPREVI/2023, de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de novembro de 2023, pensão aos beneficiários do ex-servidor Fernando Moreira Barroso de Carvalho, matrícula nº 16158, em atividade, no cargo de Professor Docente IV, nível D4-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	KEVIN DAVI MOREIRA BARROSO DA SILVA, Filho, nascido em 03/11/2017, Pensão Temporária até 03/11/2038.....	50%
02	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO, Filho, nascido em 08/04/2007, Pensão Temporária até 08/04/2028.....	50%

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	3.078,55
Anuênio (22,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	277,07
Pós Graduação (30%)	Art. 30,IV da Lei Municipal nº 1926/1996.....	923,56
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		4.279,18
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		4.279,18

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.279,18 (Quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Sup. de Benefícios
RESENPREVI